CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004

FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2005, fica fixada a despesa de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

010000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal De Santa Leopoldina	
010000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa	
010000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa	
010000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Processo Legislativo	
010000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.0	Despesas Correntes	
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas	
3.1.90.09.0	Vencimentos e Vantagens fixas.	310.000,00
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais.	65.000,00
3.1.90.16.0	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.91.0	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.0	Diárias – Civil	20.000,00
3.3.90.30.0	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.33.0	Passagens e Desp. com Locomoção	7.000,00
3.3.90.36.0	Outros Serv. de Terceiros–P.Física	2.000,00

(Continua...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 08 de setembro de 2004
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 15 de setembro de 2004
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

(Continuação da Resolução nº 003/2004)

00.3.90.39.0	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	90.000,00
3.3.90.92.0	Desp. de Exercícios Anteriores.	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	21.000,00
010000.0103100011.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos	
4.0.00.00.0	Despesa de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Mat. Permanente	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 670.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 03 de setembro de 2004.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara

JOSÉ FERRO
Vice Presidente da Câmara

ARNALDO FREDERICO NICKEL
Secretário

ALFREDO BANKERT
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 08 de setembro de 2004
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de setembro de cada ano, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir no texto da Lei Orçamentária para o ano de 2005, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de de março de 1964 e Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.